



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



DECRETO Nº 32 , DE 06 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre novas medidas de contenção ao avanço do novo coronavírus(Covid-19) e dá outras providências ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretado em função da Pandemia no Novo Coronavírus – Decreto Municipal nº 023/2020;

CONSIDERANDO, nesse momento, a necessidade de adotar regras mais rígidas para conter o avanço do Coivid-19 em razão do aumento significativo de números de casos positivos na cidade de Picos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a proibição do tráfego de veículos automotores na Rua Joaquim Gonçalves, a partir da próxima quinta-feira, dia 07 de maio, das 07:00 horas às 16:00horas. Ficando o tráfego livremente liberado somente aos domingos.

Art. 2º A disposição contida nesse Decreto terá validade até o dia 22 de maio de 2020, podendo ocorrer a sua prorrogação que dependerá da análise do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá /PI, aos 06 de maio de 2020

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal